LEI Nº 863

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE PROGRAMA ANEXO DE ALTERAÇÕES E METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA, Prefeito Municipal de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 39ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de novembro de 2010, aprovou por 8 (oito) votos favoráveis o Projeto de Lei nº 083/2010, com a seguinte redação:

Art.1º- Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 783, de 06 de outubro de 2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica incluído nos Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS
INICIAL

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2010

Unidade Executora: DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Código da Unidade: 02.11.00
Função: Educação
Código da Função: 12
Sub-função: Ensino Médio
Código da Sub-função: 362
Programa – EDUCAÇÃO
Código do Programa: 0055

Atividade: INCENTIVO AO ENSINO MÉDIO

Código do(a) ATIVIDADE: 2340

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida

261	Aluno/ano

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 15.660,000

Art.2º- Os recursos necessários ao atendimento do programa mencionado no artigo 1º e descrito nos anexos, são provenientes do orçamento vigente.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2010.

Décio José Ventura
Prefeito Municipal